



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 067//2018.**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e do outro lado **FERNANDA PALUDO**, brasileira (a) solteira (a), portador (a) do CPF nº. 019.733.681-70, RG nº. 4733045 DGPC/GO, Conselho Regional Psicologia nº. 09/009410, com endereço profissional situado na Rua Costa Gomes nº. 187, Centro, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CRENCIADO (A)**, para prestação de serviços na área de saúde em psicologia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0146432/2018**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0080097/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 18 de outubro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(21/2018).3390.36(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com o termo aditivo que é de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) passou para o valor total de R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscientos vinte e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.


### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**




As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

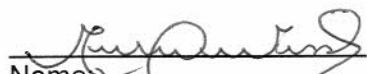
Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

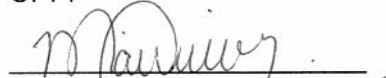
Rio Verde, 18 de outubro de 2018.

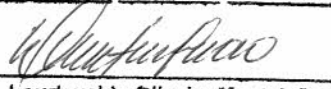
  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Paludo  
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 409552.901.63

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 276087601-25

Documento: 1º TERMO ADITIVO  
Publicado no Pícer de Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 22 / 10 / 2018  
  
\_\_\_\_\_  
Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidente da C.P.L.